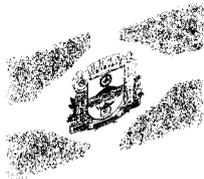
**PROJETO DE LEI Nº 008/12****Câmara Municipal de Ibitinga**RECEBIDO EM 10 1 01 2012REGISTRADO SOB Nº 08 112RECEBIDO POR ROCHA**Estabelece denominação para a Rua 9 do Jardim dos Ipês I.****MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 9 do Jardim dos Ipês I, passa a denominar-se **RUA DAMASO DERI**.**Art. 2.º** A Rua 9 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Damaso Deri, conforme currículo em anexo.**Art. 3.º** A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.**Art. 4.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 008/12, trata sobre a denominação da Rua 9 do Jardim dos Ipês I de **RUA DAMASO DERI**.

O homenageado será o Ilustre Senhor DAMASO DERI, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra, teve uma vida dedicada ao trabalho, foi excelente professor e excelente administrador hospitalar.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do homenageado;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2012.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

OK

DAMASO DERI

Nascido em Ibitinga no dia 09 de setembro de 1918, filho de Orlindo Deri e Argia Zucchi Deri. Sua família foi proprietária do primeiro hotel de Ibitinga, o "Hotel Deri", e da primeira fábrica de guaraná e cerveja da cidade, a "Fábrica de Guaraná e Cerveja A Deliciosa, de Irmãos Deri".

Cursou o ensino primário em Ibitinga no Grupo Escolar de Ibitinga, hoje EEPG Professor Ângelo Martino. Como naquela época não havia curso ginásial em Ibitinga frequentou o curso ginásial na vizinha cidade de Itápolis, onde também cursou a Escola Normal, formando-se professor em 1941.

Iniciou sua carreira no magistério em Ibitinga, onde foi nomeado professor substituto no Grupo Escolar de Ibitinga, em 06 de março de 1942.

Em 07 de outubro de 1942 foi registrado no Departamento de Educação do Estado de São Paulo como professor de curso pré-primário, primário básico, primário fundamental e primário complementar, sendo seu registro o de nº 6.712/42, o que sempre foi motivo de satisfação para ele, que se orgulhava de ter o número de seu registro na memória.

Prestou concurso para o magistério estadual em 1943, foi aprovado e recebeu nomeação para ser professor titular do primário na Escola Masculina do Patrimônio de Santa Terezinha, distrito de Garça, deste Estado, onde começou a lecionar em 19 de abril de 1944.

Prestou concurso para remoção no magistério em 1949, foi aprovado, conseguindo sua transferência e remoção para o Grupo Escolar Professor Ângelo Martino de Ibitinga, onde começou a lecionar em 09 de março de 1950.

No mesmo ano de 1950 criou o Curso de Admissão ao Ginásio, ou Curso Preparatório, que ficou famoso em Ibitinga como o melhor curso preparatório da cidade, ensinando os alunos do primário a conseguir aprovação no exame de admissão para ingresso no Curso Ginásial. Naquela época existia um vestibular a ser enfrentado e era necessário ser aprovado no exame de admissão para iniciar o curso ginásial. Esse curso preparatório funcionava no salão do antigo Hotel Deri, perto da estação de trem, que também existia em Ibitinga naqueles tempos. Foi o mais conceituado e famoso Curso de Admissão da cidade desde o início de seu funcionamento até o encerramento de suas atividades.

De sua união com Domingas Galizia nasceram os filhos Sergio e Suely. Da união de Sergio e Eliana nasceram os seus netos Lucas, Leandro e Ludy. Da união de Suely com Lineu nasceram os netos Carlos Alberto e Paulo Roberto. De sua união com Zelinda Flohlish nasceu a filha Karina.

Professor Damaso, como foi carinhosamente conhecido e chamado por todos, também teve intensa vida política, participando ativamente da política local, sendo, ao lado de outros amigos, articulador dos grandes movimentos políticos de Ibitinga, principalmente nas campanhas do lendário político Victor Maida, que foi eleito deputado e presidente da Câmara de Deputados do Estado de São Paulo.

Aposentou-se da carreira do magistério em 11 de dezembro de 1969, sendo até hoje lembrado por seus ex-alunos como um dos melhores professores que Ibitinga já teve, estimado e idolatrado por todos, o que também sempre foi reconhecido pela sociedade ibitinguense.

Após sua aposentadoria no magistério estadual, dedicou-se à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, onde exerceu por muitos anos o cargo de Administrador Hospitalar, primando sempre por sua presteza nos serviços e disposição para auxiliar aqueles que dele necessitavam.

Professor Damaso Deri, exemplo de vida dedicada ao trabalho, excelente professor e excelente administrador hospitalar, emérito cidadão ibitinguense, faleceu em Ibitinga no dia 13 de novembro de 2009, aos 91 anos de idade.

Morco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SAO PAULO

Marcos Roberto da Silva
Escrivão

Alfredo Luis Papassoni Fernandes
Óleo

Ibanez de Castro Fontebasso
Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às fls. **302**, do livro C nº **20** de Registro de Óbitos, Termo nº **7863**, foi lavrado hoje o assento de:

****DAMASO DERI****

falecido no dia **treze de novembro de dois mil e nove (13/11/2009)**, às **15:30**, em **DOMICÍLIO**, à Rua Adolfo Tagliatella, nº 471, Vila Maria, Ibitinga - SP, com 91 anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Ibitinga - SP, nascido no dia nove de setembro de mil novecentos e dezoito, residente à Rua Adolfo Tagliatella, nº 471, Vila Maria, Ibitinga - SP, filho de **ORLINDO DERI**, (FALECIDO) e de **ARGIA DERI**, (FALECIDA).

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) William Teixeira Haddad, CRM nº 46944, que deu como causa da morte: a) - Fibrilação ventricular, c) - Insuficiência cardíaca e d) - Miocardioclerose.

Foi sepultado no Cemitério Municipal de Ibitinga-SP. Declaração de Óbito nº 11569337.

Foi declarante: **DONZÉLA FLOHLISH**, de nacionalidade brasileira, aposentada, RG nº 17186790 - SSP/SP, residente à Rua Adolfo Tagliatella, nº 471, Vila Maria, Ibitinga - SP.

Observações: O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 1.484.872, do Benefício do INSS nº 0253017696 e inscrito no CPF/MF nº 033.128.528-20. Era viúvo de Domingas Galizia Deri, com quem fora casado em Lupércio-SP, no dia 18 de Dezembro de 1945, no livro B-4, às fls.128, sob o nº 533, do qual deixou dois filhos a saber: Sergio Roberto Deri, divorciado; e Suelly Terezinha Deri Sampaio, casada com Lineu Aparecido Sampaio. Deixou ainda com Donzélia Flohlish uma filha de nome: Karina Carolina Flohlish Deri, de 23 anos de idade, solteira.

O referido é verdade e dou fé.
Ibitinga-SP, 16 de novembro de 2009.



MARCOS ROBERTO DA SILVA
Escrivente

1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
ART. 30 - LEI 6015/73

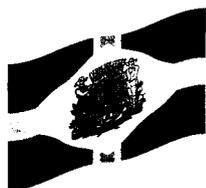
Marco Antônio da Fonseca
Promotor Municipal

Rua Boa Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga-SP - CEP: 14940-000 - Fone: (16) 3342-4846 Fax: (16) 3342-4848 - e-mail: rbitinga@hotmail.com



1061G-AA 013758

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - SEM ANEXOS E CANCELAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

CERTIDÃO N. 004/2012

INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 001/12 AO Nº013/12

Secretaria de Obras e Públicas,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês I" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4634/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 04 de janeiro de 2012.

RICHARD GHÚSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA DA ESTADIAÇÃO TURÍSTICA DE
IBITINGA

26
A

39
A

ALVARÁ

MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo pago a importância de R\$ 1.887,20 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos “ Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda**, em área de **151.448,85 m²**, no local denominado **“JARDIM DOS IPÊS I”**, em terreno situado à **Rua Eiriberto Teixeira de Godoy**, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N^o **4634/2010** desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

ibitinga.sp.gov.br
ura@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0000025

Autenticação: 12012/01/100000025

Número / Ano	0000025 / 2012
Data / Horário	10/01/2012 - 17:46:56
Ementa	PLO 8/12 - QUE ESTABELECE DENOMINAÇÃO APRA A RUA 9 DO JARDIM DOS IPÊS I
Autor	Executivo Municipal
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	6